



Ofício nº 026/2021/ARF/PTO/TO

Paraíso do Tocantins, 11 de novembro de 2021

A Sua Senhoria a Senhora  
Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Guaraí  
Av. Bernardo Sayão, s/n – Centro – Guaraí/TO

**Assunto: Projeto de Implantação de PAV**

Senhora Prefeita,

A par de cumprimentá-la, apresentamos a Vossa Senhoria o projeto de implantação do PAV - Ponto de Atendimento Virtual, de iniciativa da Receita Federal do Brasil em parceria com os municípios.

O PAV consiste em um espaço estruturado, disponibilizado pelo município, para prestação de serviços da Receita Federal, mediante triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos a um Processo Digital, além do fornecimento de orientações ao contribuinte sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC, cuja implantação é feita através de Acordo de Cooperação Técnica ou Acordo de Cooperação entre o município e a Receita Federal do Brasil.

O benefício principal desta iniciativa visa proporcionar a prestação dos serviços da RFB em municípios desprovidos de atendimento presencial do órgão, evitando o deslocamento de contribuintes até o município que tenha sede da Receita Federal do Brasil, nesse caso específico a Agência da Receita Federal em Paraíso do Tocantins, bem como promover economia de tempo e recursos financeiros para o cidadão local e entorno, além de exercer o importante papel de inclusão digital e de cidadania fiscal.

Através da assinatura de Acordo de Cooperação, os funcionários do município oferecem acesso ao contribuinte a vários serviços da Receita Federal, seja auxiliando-o no atendimento direto no site da RFB, seja formalizando a demanda e encaminhando-a, via Portal e-CAC, para uma Equipe de Retaguarda da RFB através da recepção e digitalização de documentos. O resultado da análise desses serviços retorna ao PAV para ciência do contribuinte.

O PAV oferecerá aos contribuintes os seguintes serviços da Receita Federal do Brasil:

- 1) CAEPF – Inscrição, Baixa, Cancelamento ou Alteração de Dados
- 2) CAFIR - Inscrição, Alteração, Cancelamento ou Reativação
- 3) CNO – Inscrição, Alteração ou Anulação por Multiplicidade
- 4) Consulta Pendência Fiscal PF, PJ, Imóvel Rural
- 5) Consulta Pendência Malha Fiscal Pessoa Física
- 6) Consulta Restituição e Situação DIRPF
- 7) Conversão de Processo Eletrônico para Digital
- 8) Cópia de Processo



- 9) Cópia Declaração e Recibos para Pessoa Física – DIRPF, DIRF Beneficiário e DITR
- 10) Cópia Declaração e Recibos – GFIP, Perdcomp, Dacon, Dmed
- 11) CPF - Comprovante de Inscrição, Inscrição, Alteração e Regularização
- 12) Emissão de Documento de Arrecadação – DARF e GPS
- 13) Impugnação, Recurso, Manifestação de Inconformidade
- 14) Juntada de Documentos
- 15) Procuração RFB
- 16) Protocolo de Documentos
- 17) Protocolo de Documentos – Certidão de Obra
- 18) Protocolo de Documentos – Certidão de Regularidade Fiscal
- 19) Protocolo de Documentos – CNPJ – Inscrição, Alteração e Baixa
- 20) Protocolo de Documentos – Retificação de Documentos de Arrecadação - REDARF/RETGPS

Caso seja de interesse do município a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil, favor entrar em contato com a Agência da Receita Federal em Paraíso do Tocantins, telefone: (63) 3904-1090, para concretização da parceria em comento.

À disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Dino Sane Constantino Guimarães**  
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil  
Agente da Receita Federal em Paraíso do Tocantins